



## RESOLUÇÃO Nº 25/2013 – CONSUNI

Cria e autoriza o funcionamento de cursos de graduação no âmbito da UFFS.

O Conselho Universitário - CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 6/CONSUNI - CGRAD/UFFS/2013;

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar e autorizar o funcionamento do Curso de Graduação em História - Licenciatura, modalidade presencial, no *Campus* Erechim.

§1º O curso será ofertado em regime de alternância, em parceria firmada com o Instituto ITERRA - Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária, na sede do Instituto no município de Veranópolis/RS.

§2º O Curso terá processo seletivo específico, conforme o Edital PRONERA Nº 03 de Julho de 2012.

**Art. 2º** Criar e autorizar o funcionamento do Curso de Graduação Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas - Licenciatura, modalidade presencial, no *Campus* Laranjeiras do Sul.

**Parágrafo único** O curso será ofertado em regime de alternância e terá processo seletivo específico conforme previsto no Edital de Seleção nº 02/2012-SESU/SETEC/SECADI/MEC, de 31 de agosto de 2012, no qual o projeto de oferta do curso foi aprovado.

**Art. 3º** Criar e autorizar o funcionamento do Curso de Graduação Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza – Licenciatura, modalidade presencial, no *Campus* Erechim.

**Parágrafo único** O curso será ofertado em regime de alternância e terá processo seletivo específico conforme previsto no Edital de Seleção nº 02/2012-SESU/SETEC/SECADI/MEC, de 31 de agosto de 2012, no qual o projeto de oferta do curso foi aprovado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

---

**Art. 4º** Criar e autorizar o funcionamento do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, modalidade presencial, no *Campus* Chapecó.

**Art. 5º** O projeto pedagógico de cada um dos cursos é objeto de resolução específica da Câmara de Graduação do CONSUNI.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 6ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 16 de julho de 2013.

*Prof. Antonio Inácio Andrioli*  
Presidente do Conselho Universitário, em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO



**DECISÃO Nº 2/2013 – CONSUNI/CGRAD**

Aprova a contratação de fundação de apoio para a oferta dos Cursos de Graduação Interdisciplinar em Educação do Campo, nos *Campi* Erechim e Laranjeiras do Sul.

A Câmara de Graduação do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.003909/2013-03 e que, no momento, a UFFS não possui capacidade para executar as atividades administrativas necessárias para viabilizar o que o projeto propõe;

DECIDE:

**Art. 1º** Aprovar a contratação de fundação de apoio para administrar os recursos e o cronograma de execução para a oferta dos Cursos de Graduação Interdisciplinar em Educação do Campo, nos *Campi* Erechim e Laranjeiras do Sul, submetidos e aprovados no Edital PROCAMPO 2012.

**Art. 2º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação do Conselho Universitário, 8ª Reunião Ordinária, em Chapecó-SC, 21 de outubro de 2013.

*Prof. João Alfredo Braidá*  
Presidente da Câmara de Graduação

*Prof. Jaime Giolo*  
Presidente do Conselho Universitário